



LEI COMPLEMENTAR Nº 194

de 18 de maio de 2016

Dispõe sobre alteração na Tabela Geral de Vencimentos dos Servidores integrantes do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Corumbá, aprovada pela Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Os vencimentos das Classes A a G do Nível VII da Tabela Geral do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, e alterada pelo art. 6º da Lei Complementar nº 151, de 4 de abril de 2012, passam a corresponder aos valores fixados para as mesmas classes do Nível VIII dessa Tabela.

Art. 2º.. (VETADO)

Corumbá, 18 de maio de 2016.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Complementar Nº 194/2016 - 18 de maio de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em